



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Política de Investimentos

2024

IPACI

***Instituto de Previdência do Município de
Cachoeiro de Itapemirim***



ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Definições.....	3
3. Gestão Previdenciária (Pró-Gestão).....	3
4. Comitê de Investimentos.....	4
5. Consultoria de Investimentos.....	5
6. Credenciamento de Instituições Financeiras.....	6
7. Diretrizes Gerais.....	6
8. Modelo de Gestão.....	8
9. Meta de Retorno Esperado.....	8
10. Aderência das Metas de Rentabilidade.....	9
11. Carteira Atual.....	10
12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação.....	10
13. Cenário.....	11
13.1 Cenário externo.....	11
13.1.1 EUA.....	12
13.1.2 Economias Emergentes.....	12
13.1.3. China.....	13
13.1.4. Zona do Euro.....	13
13.2 Conjuntura interna.....	13
14. Alocação Objetivo.....	14
15. Apreçamento de ativos financeiros.....	15
16. Gestão de Risco.....	16
16.1 Risco de Mercado.....	16
16.1.1 VaR.....	16
16.2 Risco de Crédito.....	17
16.2.1 Abordagem Qualitativa.....	17
16.3 Risco de Liquidez.....	18
16.4 Risco Operacional.....	20
16.5 Risco de Terceirização.....	20
16.6 Risco Legal.....	21
16.7 Risco Sistêmico.....	21
16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento.....	22
17. Imóveis.....	22
18. Considerações Finais.....	26

1. Introdução

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 6.910/2013 e a Resolução CMN 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo IPACI. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi elaborada pelo Comitê de Investimentos em reunião extraordinária n.º 16/2023, ocorrida em 27/10/2023, discutida e aprovada pelo Conselho Fiscal do IPACI em reunião extraordinária, conforme consta na Ata n.º 42/2023, que ocorreu em 07/11/2023 e também discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo do IPACI em reunião extraordinária, que ocorreu em 04/12/2023, Ata n.º 59/2023.

2. Definições

Ente Federativo: Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ: 02.548.293/0001-71

Meta de Retorno Esperada: 5,08%

Categoria do Investidor: Qualificado

3. Gestão Previdenciária (Pró-Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS N° 185, de 14 de maio de 2015, Portaria MTP n° 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.4/2023, tem por objetivo incentivar a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle de seu ativo e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e sociedade. Tal adoção garantirá

que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

O IPACI fez adesão ao Pró-Gestão – RPPS e desde 23/01/2020 adquiriu a Certificação Nível II. Em 22 de dezembro de 2022 o IPACI renovou a certificação Pró-Gestão RPPS Nível II, com validade até 21/01/2026. A certificação é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão destinado a atestar a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, no universo previdenciário. É a avaliação, por entidade externa credenciada, do sistema de gestão de uma organização e o reconhecimento de que está de acordo com determinadas normas de referência.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPT n.º 1.467/2021, especificamente a Seção I do Capítulo VI, e o Decreto Municipal n.º 23.024/2012, o Comitê de Investimento do IPACI é formado por membros vinculados à Unidade Gestora do Regime Próprio cuja finalidade é assessorar a Diretoria Executiva nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do Instituto, observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, possuindo caráter consultivo e deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela

implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 07 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Profissional Certificado	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20 / CPA – 20	Hudson Dessaune da Silva – Presidente do Comitê de Investimentos	04/02/2024
CP RPPS CGINV I	Hudson Dessaune da Silva – Presidente do Comitê de Investimentos	07/02/2027
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20	Luciane de Oliveira Pope Mion – Membro do Comitê de Investimentos	05/02/2024
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20	Jackson José Cecon – Membro do Comitê de Investimentos	09/02/2025
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20	Cláudia Prúcoli Massini – Membro do Comitê de Investimentos	14/10/2024
CP RPPS CGINV I	Dayse Modesto Correa – Membro do Comitê de Investimentos	09/02/2027

5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o IPACI no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

1. que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
2. que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

3. que a contratada não perceba remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021

6. Credenciamento de Instituições Financeiras

Conforme Portaria MPT nº. 1.467/2021, a unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.

Os procedimentos administrativos para credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a operar como Gestoras, Administradoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, Agentes Autônomos de Investimentos e de Fundos de Investimentos estão dispostos na Norma de Procedimento SFI-NP 002/2019 (Credenciamento de Instituições Financeiras).

A análise dos quesitos verificados no credenciamento deverá ser atualizada a cada vinte e quatro meses.

7. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativo e passivo do IPACI, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2024.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN n.º 4.963/2021 que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, com a Portaria MPT n.º 1.467/2022 que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e

funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e atende aos parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPACI, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o IPACI deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Para evitar a interrupção dos processos considerados imprescindíveis para o andamento dos trabalhos na área de investimentos, seus procedimentos foram manualizados e mapeados através de Normas de Procedimentos. A Norma de Procedimentos para elaboração da Política de Investimentos define os procedimentos administrativos para elaboração, aprovação e divulgação da Política Anual de Investimentos e suas revisões. A Norma de Procedimentos para o Credenciamento de Instituições Financeiras define os procedimentos administrativos para o credenciamento de Instituições Financeiras aptas a gerir, administrar e intermediar a custódia dos recursos financeiros do Instituto. A Norma de procedimentos de Autorização de Aplicação e Resgates – APR, define os procedimentos administrativos para elaboração de APR. A Norma de Procedimento de Controle e Execução de Investimentos define os procedimentos administrativos para realização de execução e controle dos Investimentos e abrange o controle da contabilização dos recursos financeiros, o Demonstrativo de

Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e o Parecer do Comitê de Investimentos.

8. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do IPACI, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, o IPACI realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2024 o IPACI conjectura retorno esperado de IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,08% a.a.

A escolha do IPCA, justifica-se por se tratar de índice de inflação oficial do país, sendo que sua coleta abrange famílias com rendimentos mensais compreendidos entre um e quarenta salários mínimos, o que representa aproximadamente 90% das famílias brasileiras.

Conforme o Escritório Técnico de Assessoria Atuarial, a duração do passivo do fundo em capitalização é de 14,18 anos, o que corresponde a taxa parâmetro de 4,78%, conforme dispõe a Portaria MPT nº 3.289 de 23 de agosto de 2023.

Conforme estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, as taxas de juros parâmetro referentes ao Fundo em Capitalização poderão ser acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos houver superado os juros reais da meta atuarial estabelecida nas avaliações atuariais dos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação, limitada a 0,60 pontos percentuais.

O IPACI obteve rentabilidade superior à meta atuarial nos anos de 2017, 2018 e 2019, conforme planilha a seguir.

CONDIÇÕES PARA INCREMENTO NA TAXA PARÂMETRO			
		SIM	NÃO
1	O RPPS possui recursos iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)?	X	
2	A rentabilidade das aplicações em 2022 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de DEZ/2021?		X
3	A rentabilidade das aplicações em 2021 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de DEZ/2020?		X
4	A rentabilidade das aplicações em 2020 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de DEZ/2019?		X
5	A rentabilidade das aplicações em 2019 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de DEZ/2018?	X	
6	A rentabilidade das aplicações em 2018 superou a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial de DEZ/2017?	X	

Desta forma, em conformidade com a Portaria MPT n.º 1.467/2022 e Portaria MPT 3.289/2023, a Taxa de juros parâmetro de 4,78% a.a. será acrescida em 0,30 pontos percentuais, totalizando **5,08% a.a.**

10. Aderência das Metas de Rentabilidade

Para analisar a aderência às metas de rentabilidade da carteira de investimento, utilizaremos os resultados obtidos nos últimos 10 anos, conforme demonstrado na tabela abaixo.

ANO	RENTABILIDADE	META
2013	-7,93	12,27
2014	11,84	12,79
2015	8,80	17,31
2016	17,43	12,67
2017	12,35	9,04
2018	10,28	9,92
2019	20,05	10,59
2020	4,37	10,62
2021	-6,41	15,99
2022	5,09	10,87
MÉDIA	7,59	12,21

Enquanto a média de rentabilidade dos últimos 10 anos foi de 7,59%, a média da meta atuarial foi de 12,21%, ou seja, nos últimos dez anos a meta de rentabilidade está aproximadamente 4,62% pontos percentuais à frente da rentabilidade da carteira de investimentos.

Observa-se que a rentabilidade dos anos de 2013 (-7,93) e 2021 (-6,41) foram determinantes para que a média da meta de rentabilidade dos últimos dez anos fosse superior à média de rentabilidade.

11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 29/09/2023.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	82,47%
RENDA VARIÁVEL	30%	14,72%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	2,28%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	0,00%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0,53%
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0,00%

12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do IPACI e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);

- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 07/10/2022, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus Relatório de Mercado		Expectativas de Mercado		13 de outubro de 2023																		
						▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade																		
Mediana - Agregado	2023				2024				2025				2026											
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***			
IPCA (variação %)	4,86	4,86	4,75	▼ (1)	154	4,69	73	3,86	3,88	3,88	= (1)	153	3,85	72	3,50	3,50	3,50	= (12)	133	3,50	3,50	3,50	= (15)	127
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,89	2,92	2,92	= (3)	113	2,90	47	1,50	1,50	1,50	= (4)	109	1,50	45	1,95	1,90	1,90	= (3)	81	2,00	2,00	2,00	= (10)	72
Câmbio (R\$/US\$)	4,95	5,00	5,00	= (1)	119	5,00	52	5,00	5,02	5,05	▲ (1)	115	5,10	51	5,10	5,10	5,10	= (7)	90	5,18	5,20	5,20	= (2)	77
Selic (% a.a)	11,75	11,75	11,75	= (10)	141	11,75	61	9,00	9,00	9,00	= (10)	139	9,00	60	8,50	8,50	8,50	= (10)	120	8,50	8,50	8,50	= (11)	106
IGP-M (variação %)	-3,75	-3,69	-3,69	= (2)	75	-3,68	34	3,99	3,96	3,96	= (3)	71	4,00	32	4,00	3,89	3,97	▲ (2)	58	4,00	4,00	4,00	= (34)	55
IPCA Administrados (variação %)	10,20	10,20	10,10	▼ (2)	100	10,10	45	4,27	4,31	4,31	= (2)	86	4,40	12	3,83	3,84	3,84	= (3)	59	3,50	3,50	3,50	= (12)	53
Conta corrente (US\$ bilhões)	-43,40	-42,65	-40,40	▲ (2)	29	-43,00	13	-50,00	-51,70	-51,00	▲ (1)	28	-54,00	12	-50,10	-50,20	-50,10	▲ (1)	18	-51,00	-53,00	-51,00	▲ (1)	15
Balança comercial (US\$ bilhões)	70,40	72,90	73,70	▲ (2)	29	74,86	14	60,00	60,60	60,35	▼ (2)	26	62,00	11	60,00	60,00	60,00	= (4)	15	59,50	60,00	59,50	▼ (1)	12
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	= (13)	26	80,00	13	80,00	80,00	80,00	= (37)	25	80,00	12	81,80	83,40	81,70	▼ (1)	16	80,00	80,00	80,00	= (21)	13
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,50	60,50	61,00	▲ (1)	26	61,00	11	63,80	63,90	64,05	▲ (1)	26	64,10	11	65,60	65,50	65,85	▲ (1)	20	67,70	66,90	67,40	▲ (1)	17
Resultado primário (% do PIB)	-1,00	-1,10	-1,10	= (2)	37	-1,20	17	-0,73	-0,83	-0,83	= (1)	36	-0,85	17	-0,55	-0,60	-0,60	= (2)	28	-0,35	-0,40	-0,50	▼ (1)	23
Resultado nominal (% do PIB)	-7,40	-7,40	-7,50	▼ (1)	25	-7,40	11	-6,57	-6,59	-6,75	▼ (2)	24	-6,70	11	-5,80	-6,10	-6,20	▼ (1)	16	-5,59	-5,76	-6,00	▼ (3)	13

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2023 — 2024 — 2025 — 2026

13.1 Cenário externo

Além das análises e interpretações da economia doméstica, é relevante para o RPPS entender os rumos da economia global, uma vez que o ritmo das grandes

economias mundiais acabam influenciando o comportamento econômico dos demais países. Para a análise do cenário Internacional e nacional foi utilizado como fonte o Relatório de Inflação Volume 25, Número 3, setembro 2023. Publicação trimestral do Comitê de Política Monetária (Copom), em conformidade com o Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.

Em nível global o relatório aponta crescimento global abaixo de seu potencial, mas com sustentação em um mercado de trabalho aquecido e no consumo das famílias

A atividade global, com exceção à economia chinesa, tem demonstrado resiliência ante o aperto de política monetária e os eventos de estresse no setor bancário internacional ocorridos em meados do primeiro semestre. O crescimento global segue abaixo de seu potencial, mas encontra sustentação em um mercado de trabalho aquecido e no consumo das famílias. O dinamismo da atividade, especialmente no setor de serviços, associado à propagação de choques de oferta de períodos anteriores, mantém pressão sobre a inflação global, que segue elevada.

(Relatório de Inflação Volume 25, Número 3, setembro 2023).

13.1.1 EUA

Nos EUA conjectura-se continuidade da expansão da atividade econômica.

A economia dos Estados Unidos da América (EUA) continua apresentando sinais de solidez. [...]. O conjunto de dados de alta frequência até o momento sugere continuidade da expansão da atividade econômica dos EUA, afastando as perspectivas de recessão no médio prazo.

(Relatório de Inflação Volume 25, Número 3, setembro 2023).

13.1.2 Economias Emergentes

O relatório aponta sustentação de taxas positivas de crescimento, porém com risco elevado.

As economias emergentes vêm, com poucas exceções, sustentando taxas positivas de crescimento, em que pese o aperto das condições financeiras ocorridos nos últimos trimestres. Os riscos para estas economias continuam elevados com incertezas quanto ao final do aperto monetário das economias avançadas e ao crescimento da China. As taxas de câmbio das economias emergentes desvalorizam-se de forma geral ao longo do terceiro trimestre devido principalmente a uma redução no apetite ao risco devido, entre outros fatores, à elevação das taxas de juros longa dos principais países, em especial nos EUA e a percepção de piora na situação do mercado imobiliário da China.

(Relatório de Inflação Volume 25, Número 3, setembro 2023).

13.1.3. China

A atividade econômica apresentou aceleração no segundo trimestre. No início do terceiro trimestre, indicadores apontam perda de impulso da atividade econômica.

Na China, a atividade econômica apresentou aceleração no segundo trimestre. A taxa de crescimento do PIB atingiu 6,3% no segundo trimestre na comparação interanual, após 4,5% no primeiro trimestre. O resultado foi aquém do que se esperava, considerando a reduzida base de comparação no segundo trimestre do ano passado. Dentre os componentes da demanda agregada, todos apresentaram aceleração, exceto o setor primário e o setor de incorporação imobiliária. Indicadores mensais referentes a julho sinalizam alguma perda de impulso da atividade econômica no início do terceiro trimestre, com as taxas de variação da produção industrial, da atividade dos serviços, das vendas no varejo e do investimento em ativo fixo abaixo daquelas no segundo trimestre. A taxa de desemprego geral está em linha com o padrão sazonal, porém persistem desafios na inserção da população jovem no mercado de trabalho.
(Relatório de Inflação Volume 25, Número 3, setembro 2023).

13.1.4. Zona do Euro

A Zona do Euro escapou de entrar em recessão técnica no primeiro trimestre de 2023.

A Zona do Euro escapou de entrar em recessão técnica no primeiro trimestre de 2023, com a revisão para cima, em 0,2 p.p., da estimativa de crescimento anterior, registrando, assim, crescimento de 0,1% ante o trimestre anterior. Mesma variação foi registrada no segundo trimestre. No entanto, a Alemanha, maior economia do bloco, entrou em recessão técnica no primeiro trimestre do ano, e estagnou no segundo, refletindo os aumentos dos custos de produção e financiamento, o menor dinamismo da economia ante a queda do consumo interno e a desaceleração do comércio global de bens.
(Relatório de Inflação Volume 25, Número 3, setembro 2023).

13.2 Conjuntura interna

O PIB cresceu 0,9% no segundo trimestre em relação ao trimestre anterior, quando havia avançado 1,8%. A alta no segundo trimestre superou substancialmente as previsões realizadas à época da divulgação do Relatório de junho e mesmo as feitas na véspera da divulgação do PIB do trimestre, quando já se conhecia conjunto bem mais amplo de informações. [...] a projeção de crescimento do PIB em 2023 passou para 2,9% (ante 2,0% no Relatório anterior), repercutindo a surpresa positiva no segundo trimestre e ligeira melhora nos prognósticos para a evolução da indústria, dos serviços e do consumo doméstico.
(Relatório de Inflação Volume 25, Número 3, setembro 2023).

14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir data-base (09/2023), apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

	FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	ALOCAÇÃO ATUAL R\$	ALOCAÇÃO ATUAL %	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO		
						MÍNIMO	META	MÁXIMO
RENTA FIXA	Carteira Própria – Títulos Públicos Federais	Art. 7º, Inciso I, Alínea “a”	100,00%	R\$ 36.039.948,64	9,15%	0,00%	40,00%	70,00%
	Fundos 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea “b”	100,00%	R\$ 192.097.504,53	48,75%	0,00%	15,32%	80,00%
	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea “c”	100,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas	Art. 7º, Inciso II	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Fundos Renda Fixa	Art. 7º, Inciso III, Alínea “a”	60,00%	R\$ 96.863.494,60	24,58%	0,00%	19,76%	60,00%
	Fundos de Índice Renda Fixa	Art. 7º, Inciso III, Alínea “b”	60,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)	Art. 7º, Inciso IV	20,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Cota Sênior de FIDC	Art. 7º, Inciso V, Alínea “a”	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Fundos Renda Fixa “Crédito Privado”	Art. 7º, Inciso V, Alínea “b”	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fundo de Debêntures Incentivadas	Art. 7º, Inciso V, Alínea “c”	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL RENDA FIXA				R\$ 325.000.947,77	82,47%		75,08%	
RV	Fundos de Ações	Art. 8º, Inciso I	30,00%	R\$ 55.780.987,96	14,16%	0,00%	4,92%	30,00%
	Fundos de Índice de Ações	Art. 8º, Inciso II	30,00%	R\$ 2.208.248,05	0,56%	0,00%	0,00%	30,00%
	TOTAL RENDA VARIÁVEL				R\$ 57.989.236,01	14,72%		4,92%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, Inciso I	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Fundos de Investimento no Exterior	Art. 9º, Inciso II	10,00%	R\$ 4.249.385,39	1,08%	0,00%	5,00%	10,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9º, Inciso III	10,00%	R\$ 4.733.725,31	1,20%	0,00%	5,00%	10,00%
	TOTAL INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				R\$ 8.983.110,70	2,28%		10,00%
ESTRUTURADOS	Fundos Multimercados	Art. 10, Inciso I	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%
	Fundo de Participação	Art. 10, Inciso II	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, Inciso III	5,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				R\$ -	0,00%		10,00%	
FI	Fundo de Investimento Imobiliário	Art. 11	5,00%	R\$ 2.093.000,00	0,53%	0,00%	0,00%	3,00%
	TOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS				R\$ 2.093.000,00	0,53%		0,00%
CONS	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	Art. 12	10,00%	R\$ -	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO				R\$ -	0,00%		0,00%
TOTAL GERAL				R\$ 394.066.294,48	100,00%		100,00%	

A alocação objetivo teve como referência o Estudo ALM 2023. Conforme análise de dados utilizando-se como parâmetro a Fronteira Eficiente de Markowitz, o estudo apresenta a distribuição da carteira de investimentos que apresenta menor risco e rentabilidade mais aderente à meta atuarial (IPCA+5,13% a.a.).

O gráfico abaixo demonstra a alocação objetivo do último estudo ALM que será utilizado como parâmetro para a alocação objetivo desta Política Anual de Investimentos.

Artigo	Ativos	R\$	%	% Total	Benchmarks	% Markowitz	Mínimo	Sugestão	Objetivo	Máximo	Limite Legal PRÓ GESTÃO NÍVEL 2
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	35.132.508,63	9,59%	64,95%	IMA-B	60,08%	0,0%	40,00%	40,0%	70,0%	100,0%
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	185.289.383,62	50,60%				0,0%	15,32%	19,6%	80,0%	100,0%
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	17.429.984,24	4,76%				4,76%				
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	65.896.671,17	18,00%	18,00%	CDI/SELIC	15,00%	0,0%	15,00%	19,3%	60,0%	70,0%
Artigo 8º I	Fundos de Ações	51.804.331,92	14,15%	14,15%	SMLL	4,92%	0,0%	4,92%	0,5%	30,0%	40,0%
Artigo 9º II	Fundos de Investimento no Exterior	4.600.642,33	1,26%	2,35%	MSCI AC	10,00%	0,0%	5,00%	5,0%	10,0%	10,0%
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	3.995.346,91	1,09%				0,0%	5,00%	5,0%	10,0%	10,0%
Artigo 10 I	Fundos Multimercados	0,00	0,00%	0,00%	S&P500	10,00%	0,0%	10,00%	10,0%	10,0%	10,0%
Artigo 11	Fundo de Investimento Imobiliário	2.041.500,00	0,56%	0,56%	IFIX	0,00%	0,0%	0,00%	0,0%	3,0%	10,0%
TOTAL		366.190.368,82	100,00%	100,00%	-	100,00%	-	100,00%	-	-	-

Estudo ALM 2023 IPACI. LDB Consultoria Financeira.

O gráfico abaixo, (data-base 28/04/2023), conforme Fronteira Eficiente de Markowitz, apresenta a distribuição da Carteira de Investimentos que apresenta menor risco e rentabilidade mais aderente à taxa de juros.

ALOCAÇÃO MARKOWITZ		
BENCHMARKS	% ALOCAÇÃO	R\$
SELIC/CDI	15,00%	54.928.555,32
IMA-B	60,08%	220.023.155,48
SMLL	4,92%	18.000.584,26
MSCI AC	10,00%	36.619.036,88
S&P500	10,00%	36.619.036,88
IFIX	0,00%	-
TOTAL	100,00%	366.190.368,82

Estudo ALM 2023 IPACI. LDB Consultoria Financeira.

Após elaboração de novo estudo ALM, em março de 2023, havendo consideráveis alterações nos percentuais de alocação nos segmentos disponíveis no mercado, esta Política de Investimento poderá ser retificada.

15. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o IPACI aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo IPACI são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do IPACI no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), no dia da compra, deve ser feita a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do IPACI controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O IPACI utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Para auxiliar a gestão de risco foi realizado o Estudo ALM (Asset Liability Management) no ano de 2023. Com o objetivo de fazer a gestão harmônica entre o ativo e o passivo do Instituto o Estudo ALM está sendo colocado em prática, paulatinamente, desde o ano de 2019.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

Atualmente, conforme Extrato consolidado de Ativos da competência 09/2023, os percentuais estão assim representados:

HORIZONTE	LIQUIDEZ CARTEIRA
De 0 a 30 dias	84,56%
De 31 dias a 365 dias	6,29%
Acima de 365 dias	9,15%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

Objetivando aperfeiçoamento em sua gestão, o aprimoramento no controle do ativo e passivo previdenciário, e maior transparência para com os segurados e sociedade o IPACI aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS em 25/02/2019 e em 21/01/2020 obteve a certificação de Nível II. Em 22 de dezembro de 2022 o IPACI renovou a certificação Pró-Gestão RPPS Nível II, com validade até 21/01/2026.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do IPACI;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do IPACI se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Instituto.

17. Imóveis

Os imóveis foram destinados ao Instituto através de repasse a título de aportes financeiros anuais ao fundo previdenciário, com finalidade de equacionar o deficit atuarial, conforme previsão nas Leis Municipais nº. 6.435/2010 e 6.910/2013, que dispõem sobre o Plano de Custeio Previdenciário do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Atualmente são 07 (sete) imóveis, registrados sob sua propriedade, repassados pelo Ente. As dações em imóveis começaram no exercício de 2011 progredindo até 2015 conforme relatório descrito a seguir:

PLANO CUSTEIO 2011

IMÓVEL I - Uma área de terreno urbana, em terra nua, localizada à Rodovia Mauro Miranda Madureira, s/nº, Valão/Gavião, nesta cidade, medindo 41.230,00m², em sua maior extensão faz divisa com o CEASA/SUL pela lateral esquerda. Devidamente registrado sob a matrícula nº. 42.592, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Avaliado e repassado no ano de 2011, pelo valor de R\$ 625.620,00 (seiscentos e vinte cinco mil e seiscentos e vinte reais).

A Reavaliação realizada em dezembro de 2022 apresentou o valor para venda de R\$ 4.184.020,00.

PLANO CUSTEIO 2012

IMÓVEL II - Uma área de terreno urbana, dotada de 02 - galpões, prédio administrativo e benfeitorias, localizada à Rodovia Mauro Miranda Madureira, s/nº, Valão/Gavião, nesta cidade, medindo 12.762,00m, área que divisa ao fundo com o imóvel citado no item II. Devidamente registrado sob a matrícula nº. 37.583, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim, sob nova matrícula de nº 42.591 no mesmo RGI. Avaliado e repassado no ano de 2012, pelo valor de R\$ 3.456.391,13 (três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e treze centavos). Imóvel faz limite ao CEASA/Sul e ao Aloísio Restaurante. Atualmente a BRK ocupa parte do imóvel como almoxarifado e uma empreiteira contratada da PMCI, ocupa a outra parte do imóvel firmado termo entre as partes.

A Reavaliação realizada em dezembro de 2022 apresentou o valor para venda de R\$ 3.397.500,00.

PLANO CUSTEIO 2013

IMÓVEL III - Um lote de terreno medindo 944,00m², com toda área construída, distribuído em 07 (sete) pavimentos, dotado de infraestrutura, identificado como o Antigo Prédio do SESC, localizado à Rua Brahin Antonio Seder, nº. 96/102 - Ed. Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, centro, desta cidade. Devidamente registrado sob a matrícula nº. 19.120, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Avaliado e repassado no ano de 2013, pelo valor de R\$ 5.756.855,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

A Reavaliação realizada em dezembro de 2022 apresentou o valor para venda de R\$ 7.732.000,00.

PLANO CUSTEIO 2014

IMÓVEL IV - Dois (02) lotes de terrenos em terra nua (A e B), um medindo 322,75m² e outro 514,75 m², ambos localizados ao final da Rua Lauro Vianna, s/nº, centro, sendo um divisando com o antigo prédio do antigo SESC, contíguo na sua extensão. Devidamente registrados sob as matrículas nº. 38.104 e 38.141, do CRI 1º

Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Ambos avaliados e repassados no ano de 2014, pelo valor de R\$ 438.583,80 (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

A Reavaliação realizada em dezembro de 2022 apresentou o valor para venda de R\$ 455.000,00.

PLANO CUSTEIO 2015

IMÓVEL V - Uma área de terreno em terra nua, localizada na Rodovia Safra/Cachoeiro, Vista Alegre (União), medindo 166.666,00m², divisando com Rio Itapemirim e a Rod. Safra/Cachoeiro em toda sua extensão. Registrado sob a matrícula nº. 9.280, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Avaliado e repassado no ano de 2015, pelo valor de R\$ 4.436.278,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e oito reais);

A Reavaliação realizada em dezembro de 2022 apresentou o valor para venda de R\$ 9.552.545,12.

IMÓVEL VI - Uma área de terreno em terra nua, medindo 2.527,45m², localizado na Rua Paulo Babisk, localidade de Sambra, Distrito de Soturno. Registrado sob a matrícula nº. 31.926, do CRI 1º Ofício/2ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Avaliado e repassado no ano de 2015, pelo valor de R\$ 539.189,17 (quinhentos e trinta e nove mil cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos);

A Reavaliação realizada em dezembro de 2022 apresentou o valor para venda de R\$ 334.000,00.

IMÓVEL VIII - Um imóvel composto de uma sala comercial de nº. 1.101, e fração ideal de terreno, medindo 43,523 m², localizado no Edifício Itapuã, Bairro Guandu/Centro, com frente para a Rua Coronel Francisco Braga e fundos com a Praça de Fátima (Av. Beira Rio), registrado sob a matrícula nº. 13.116, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Avaliado e repassado no ano de 2015, pelo valor de R\$ 96.541,67 (noventa e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

A Reavaliação realizada em dezembro de 2022 apresentou o valor para venda de R\$ 115.300,00.

OBS: O IMÓVEL VII – Um lote de terreno, não edificado, medindo 274,55m², localizado à Rua Brahin Antônio Seder, Centro, divisando com o prédio da loja Divã Moveis. Registrado sob a matrícula nº. 9.280, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim. Avaliado e repassado no ano de 2015, pelo valor de R\$ 267.095,00 (duzentos e sessenta e sete mil e noventa e cinco reais), reavaliado em dezembro de 2021 pelo valor de R\$ 166.000,00, foi alienado no dia 13/04/2022 pelo valor de R\$ 267.095,00.

Em 2023 o IPACI continuou realizando procedimentos para que a maioria dos imóveis estejam propícios à alienação via leilão, sendo o produto das alienações direcionado a aplicação no mercado financeiro possibilitando auferir maior rentabilidade.

Em 06 de janeiro de 2021 foi firmado Contrato de Cessão de Uso de Forma Onerosa N.º 001/2021, entre o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Locador) e Secretaria Municipal de Administração (Locatário). Atualmente o valor pago pela utilização é de R\$ 29.122,80. Salientamos que existe previsão da manutenção do contrato de imóveis e ampliação das locações. O valor total do contrato é de R\$ 43.684,26, considerando a ocupação de seis pavimentos, entretanto atualmente apenas quatro pavimentos apresentam condições de ocupação. O imóvel está sendo reformado, com intuito de tornar os demais andares habitáveis possibilitando o aluguel em sua totalidade. A expectativa é que aumente o valor dos aluguéis e do próprio imóvel após a conclusão da reforma.

Em 12/03/2021 foi firmado Contrato de Cessão de uso de Forma Onerosa N.º 002/2021 entre o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (Locador) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Locatário), pela utilização de parcela do imóvel repassado ao Instituto no ano de 2012. Atualmente o valor do contrato é de R\$ 5.322,90.

Todos os imóveis de investimento serão objeto de leilão. O valor adquirido com a venda dos imóveis serão investidos no mercado financeiro e estarão submetidos ao alcance da meta atuarial de IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,08% ao ano.

18. Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e publicação no portal da transparência do IPACI, a todos os servidores participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Instituto de Previdência.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de dezembro de 2023.

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do IPACI
Membro do Comitê de Investimento

Alexon Soares Cipriano
Presidente do Conselho Deliberativo

Danielly Brandão Távora
Presidente do Conselho Fiscal

Hudson Dessaune da Silva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimento

Cristiane da Silva
Primeira Secretária do Conselho Deliberativo

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Segunda Secretária do Conselho Deliberativo

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Sílvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo

Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal

Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimento

Jackson José Ceccon

Membro do Conselho Fiscal
Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças
Membro do Comitê de Investimento

Luciane Maria Ceccon

Membro do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva

Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly

Membro do Conselho Fiscal

Dayse Modesto Correa

Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimento

Luciane de Oliveira Pope Mion

Gerente de Contabilização de receitas e despesas
Membro do Comitê de Investimento

Samantha Santos Louzada

Diretora Jurídica
Membro do Comitê de Investimentos